

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

NOTA INFORMATIVA Nº 4/2020 - SESAP - SUVAM - BIOLOGICOS

Assunto: Continuidade na realização da vacina antirrábica em humanos (Esquema profilático).

Considerando que a raiva é uma doença 100% letal, imunoprevenível e com situação epidemiológica preocupante no RN devido ao crescente número de animais positivos, principalmente morcegos, animais considerados de alto risco para transmissão da raiva. Sendo já em 2020 diagnosticados laboratorialmente no estado 24 morcegos positivos para raiva oriundos de nove municípios: Alexandria (1), Santo Antônio (7,) Macaíba (3), Natal (5), Serra Caiada (4), Nova Cruz (1), Ielmo Marinho (1), Caicó (1) e Jaçanã (1).

Considerando que o sucesso na prevenção da raiva passa pela administração das doses subsequentes da vacina antirrábica nas datas programadas, conforme estabelecido no “Esquema de Profilaxia da Raiva Humana”, e que o atraso na administração das doses aumenta o risco de desenvolvimento da doença no paciente.

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde de que seja temporariamente suspensa a vacinação de rotina, até que seja finalizada a primeira fase da campanha de vacinação da influenza, que se estende até 15 de abril.

Diante do exposto a Secretaria de Estado da Saúde Pública, por meio da Subcoordenadoria de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, solicita que os municípios possam manter a administração da vacina antirrábica em humanos nas suas Unidades Básicas de Saúde, visto a importância da continuidade do tratamento, em virtude da gravidade da doença. Um caso de raiva humana no Estado em função da falta de administração da vacina iria sobrecarregar o sistema pois se faz necessário leito de UTI, fato que neste momento precisa ser evitado ao máximo.

Natal/RN, 02 de abril de 2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA ROBERTA PAIVA DE OLIVEIRA, Enfermeira**, em 02/04/2020, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ROCHA DE PAIVA COSTA, Subcoordenadora de Vigilância Ambiental**, em 03/04/2020, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUMA LUCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora de Promoção à Saúde**, em 06/04/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5204838** e o código CRC **8A6857A6**.
